



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 299
Em: 20 / 12 / 2022
43

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprovado por unanimidade
Em: 21 / 12 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

INSTITUI, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO,
INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL
PARA O CUSTEIO DE
PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE
ALTA COMPLEXIDADE, NA
ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-
ORTOPEDIA E AUTORIZA A FIRMAR
ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO OBJETO DA LEI
MUNICIPAL 1.518/2019.

Art. 1º - Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro para custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumato-Ortopedia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de São Jorge, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, especialmente firmando Aditivo ao Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, objeto da Lei Municipal nº 1.518/2019.

Parágrafo único. A abrangência do Termo Aditivo referido no caput será nos moldes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Fica estipulado o valor limite de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no ano para os gastos referentes ao programa do presente Termo Aditivo, a ser administrado conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Di



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber, especialmente nos quantitativos autorizados pela presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Ilmo. Sr.

VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumatismo-Ortopedia.

Cumpramos salientar que o presente Projeto busca autorizar o Poder Público Municipal reduzir ou até mesmo zerar as filas de espera existentes, já que o requisito que vincula a porcentagem populacional ao número de cirurgias é insuficiente para suprir a demanda reprimida e vinda, que é superior àquela disponibilizada pelo aporte vindo da União para esta especialidade.

Ademais, a situação foi agravada pela impossibilidade de realização das cirurgias eletivas no período da pandemia de COVID-19, diante da tentativa de mitigar os riscos de propagação deste.

Salienta-se que eventuais demandas que possam surgir no período, até que sejam zeradas as filas existentes e que superem o teto daquelas custeadas pela União Federal serão consideradas demanda reprimida, fazendo parte integrante do autorizativo vindo por meio deste. Esta é a razão, pois, de delimitarmos via Decreto este quantitativo, que é incerto e somente será autorizado pelo Poder Executivo após criteriosa análise médica especializada demonstrando ser a cirurgia o único meio de tratamento para o paciente.

Assim, o Poder Público Municipal fica responsável por custear, nos termos vindos do termo ativo ao contrato ou novo contrato, conforme o caso, com recursos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

próprios, oriundos de recursos livres disponíveis sempre e somente após avaliação médica demonstrando a necessidade de cada procedimento.

Considerando que há um convênio com o Município de Farroupilha nesta especialidade e que os valores apresentados pelo Hospital São Carlos, daquele Município são inferiores aos valores das demais Casas de Saúde, por ser nosso hospital referência para esta espécie de procedimento, estamos solicitando autorização para firmarmos termo aditivo àquele convênio, o qual nos possibilitará o atendimento de nossa população nestas cirurgias nos moldes e limites do termo aditivo cuja minuta segue em anexo.

São esses, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os motivos que embasam o presente Projeto de Lei ora encaminhado à esta Colenda Câmara Municipal para apreciação.

Rogamos que, ante a urgência e necessidade do tratamento, considerando ser questão de saúde pública, seja apreciado em caráter de urgência.

São Jorge/RS, 20 de dezembro de 2022.


Danilo Salvalaggio
Prefeito Município



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Anexo único

TERMO ADITIVO Nº ____/202__ AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº. 37, inscrito no CNPJ sob nº 91.566.851/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **DANILO SALVALAGGIO**, adiante denominado **COOPERANTE** e o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, CEP 95170-416, Farroupilha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO FELTRIN**, domiciliado e residente em Farroupilha, RS, adiante denominado **COOPERADO**, ambos, em conjunto, adiante denominados abreviadamente como **PARTES**, com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº , na ata nº 003/2021 – CIR VINHEDOS E BASALTO, de 27 de setembro de 2021, na ata nº 004/2021 – CIR UVA E VALES, de 24 de setembro de 2021 e demais disposições legais pertinentes,

Considerando que o Hospital Beneficente São Carlos, contratado pelo **COOPERADO** por meio do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2020 é referência para a Região 26-UVA E VALES e Região 25-VINHEDOS E BASALTO para prestação de serviços na Especialidade de Cirurgias de Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia;

Considerando que o aporte realizado pela União Federal, para fins de custeio de cirurgias de alta complexidade na modalidade de traumato-ortopedia tem sido insuficiente para o atendimento da demanda apresentada pelas partes;

Considerando a necessidade de contratação, com recursos próprios, pelo **COOPERANTE**, de cirurgias extrateto MAC;

Considerando a possibilidade de compra de Serviços na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade extrateto MAC pelo **COOPERANTE**, em reunião ordinária ocorrida em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte um, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

de Farroupilha, conforme Ata nº 004/2021- CIR UVA E VALES e reunião ordinária ocorrida em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte um, nas dependências da Secretaria Municipal de Monte Belo do Sul, conforme Ata nº 003/2021 – CIR VINHEDOS E BASALTO, ambos órgãos de instância colegiada, não paritários, de natureza permanente, cujas decisões são tomadas por consenso, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Pacto pela Saúde (Portaria GM/MS 399 de 22 de Fevereiro de 2006), constituindo-se em um espaço de planejamento, pactuação cogestão solidária entre os gestores municipais;

As PARTES resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº _____, na forma a seguir avençada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR DE CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE - TRAUMATO-ORTOPEDIA

Fica autorizada, pelo presente aditivo, a contratação suplementar, pelo COOPERANTE, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, na modalidade extrateto, de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade de traumato/ortopedia, a serem realizadas no hospital de referência contratado pelo COOPERADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

O COOPERANTE encaminhará, após esgotar as cotas usuais via teto MAC, solicitação de autorização para a realização de cirurgias extrateto, de caráter eletivo de alta complexidade de traumato/ortopedia ao hospital contratado pelo COOPERADO.

§1º A verificação do cumprimento dos requisitos e agendamento para a realização dos procedimentos será realizada pelo Hospital contratado pelo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

COOPERADO, de acordo com a disponibilidade de atendimento da unidade hospitalar.

§2º A contratação suplementar objeto do presente instrumento será realizada entre o COOPERANTE e o Hospital contratado pelo COOPERADO, sendo da responsabilidade do COOPERANTE o custeio integral dos procedimentos.

§3º O COOPERANTE autoriza, pelo presente instrumento, que a cobrança dos procedimentos extrateto autorizados por meio deste Termo Aditivo, seja realizada por meio de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, bem como emissão de boleto bancário, empenho ou qualquer outra forma prevista em lei que venha a ser ajustada entre as partes emitidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO diretamente ao COOPERANTE.

§4º Os preços e forma de pagamento estabelecidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO para a realização dos procedimentos objetos deste Termo Aditivo estão descritos no Anexo I, que desde já faz parte integrante do presente instrumento, tendo os mesmos validade até 31/12/2023.

§5º Eventual reajuste dependerá de referendo do colegiado.

§6º O COOPERADO figura no presente instrumento como interlocutor, na condição de gestor das regiões 25 e 26, ajustando as PARTES que a relação obrigacional advinda das contratações extrateto previstas no presente instrumento são exclusivamente entre o COOPERANTE e o Hospital Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

Fica ciente o COOPERANTE de que deverá submeter à apreciação da Câmara de Vereadores de seu Município projeto de lei autorizando a contratação suplementar, com recursos próprios, de acordo com sua previsão orçamentária, de cirurgias de alta complexidade, na modalidade de traumatootopedia, a fim de atender a demanda reprimida sob sua égide.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanece hígido o Termo de Cooperação nº firmado entre as PARTES em relação

às cotas usuais via teto MAC, tendo efeito o presente Aditivo exclusivamente em relação às contratações excedentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Farroupilha, RS, para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

..... de de 2022.

.....
DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal de São Jorge

.....
FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal de Farroupilha



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Testemunhas

1.

1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE

ATA Nº 06/2022 – CIR UVA E VALES (24/11/2022)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, às 9h10min, no Salão Nobre Prefeitura de Farroupilha, reuniram-se em encontro ordinário os membros da CIR Uva e Vales, com a participação de representantes da CIR Vinhedos e Basalto, para tratar da pauta seguinte: **Financiamento da Traumatologia de Alta Complexidade:** gestor de Farroupilha relembra o acordo para o financiamento da Alta Complexidade de Traumatologia em 2019, estabelecendo a paridade de recursos dos entes Federal, Estadual e Municípios, em aproximadamente R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais cada, apontando a necessidade de majoração dos valores. Equipe técnica da 5ª CRS relata que o Programa Assistir diluiu o recurso estadual em outros serviços assumidos pelo prestador, embora com majoração do valor geral e, por isso, sugere-se a solicitação de complemento do valor estadual, ao mesmo tempo em que solicita-se aumento no valor de financiamento mensal dos municípios. Equipe técnica do Hospital Beneficente São Carlos – HBSC apresenta a proposta de incremento do valor per capita (habitantes) dos municípios, de R\$ 0,28 para R\$ 0,50, justificando a solicitação pela alta no custo das Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMS, até que o valor seja equiparado pelo Estado. Gestores apontam que qualquer reajuste demandará novo trâmite nas Câmaras municipais, dentro do limite do exercício financeiro do ano de 2022. Gestora de São Marcos aponta que, antes da implementação do GERCON, haviam cotas garantidas de acesso, o que facilitava a aprovação. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que o sistema GERINT imporá o critério de gravidade, assim como o GERCON, mas com avaliação realizada pela equipe do prestador, assim como os retornos, devido a formação de vínculo. Os municípios deverão tramitar nas Câmaras municipais com urgência a questão para garantir o financiamento do serviço sem interrupções. Ao mesmo tempo, os gestores presentes aprovam moção, a ser elaborada pela equipe técnica da 5ª CRS, solicitando o cumprimento da Portaria SES/RS nº 613/2019, à revelia do Programa Assistir, considerando que esta não tenha sido revogada. A seguir, a equipe técnica do HBSC apresenta tabela de valores reajustados de complementação para cirurgias de Alta Complexidade em Traumato-ortopedia, acessadas extra-teto MAC através de Termo de Cooperação assinado entre os municípios de referência e Farroupilha. Se houver necessidade de aprovação nas Câmaras municipais, este ajuste também deverá ser encaminhado pelos gestores. **Retaguarda de Média Complexidade em Traumatologia:** equipe técnica da 5ª CRS aponta que, como retaguarda para a Região de Saúde 25 – Vinhedos e Basalto, nos procedimentos que excedam a capacidade técnica dos prestadores da região, sugere-se desmembrar a Deliberação aprovada em CIR Conjunta que definiria a retaguarda e a utilização do recurso remanescente no Fundo Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, no montante de R\$ 1.504.950,48 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), para a atenção a respectiva demanda reprimida. Equipe técnica da SMS de Farroupilha solicita constar na nova Deliberação que, após a utilização do recurso remanescente, o acesso se dará por cofinanciamento, bem como andamento à solicitação de Ambulatório de Especialidade em Traumato-ortopedia para atender a Região de Saúde 25. As Deliberações serão emitidas

em nome da CIR Conjunta e a ciência da alteração será dada na próxima reunião.

Programa Assistir: fluxo e financiamento: representantes do HBSC apresentam tabela reajustada de cofinanciamento para os Ambulatórios de Especialidade concedidos ao prestador, bem como procedimentos eletivos, justificando que não havia sido repassado qualquer aumento desde 2017. Os valores são apresentados em forma de média, o que aumenta o valor de alguns procedimentos e diminui o de outros, ao que se questiona o entendimento dos gestores sobre a forma de definição dos valores. Gestores solicitam a revisão da tabela, para oferta de valores economicamente mais viáveis, exceto os procedimentos com OPME, visando o equilíbrio financeiro do prestador e dos municípios. O HBSC reformulará a tabela, que será encaminhada aos municípios referenciados e à 5ª CRS pela gestão de Farroupilha. Equipe técnica da 5ª CRS aponta a necessidade de padronização dos Ambulatórios de Especialidade do Programa Assistir, visando a integralidade da Linha de Cuidado, através da garantia de consultas e exames com o valor do incentivo, com cofinanciamento apenas para procedimentos cirúrgicos. Equipe técnica do HBSC repassa os valores do Ambulatório de Coloproctologia, que foi concedido equivocadamente na Portaria de habilitação e Resolução CIB apenas para a Região de Saúde 26 – Uva e Vales, onde deveria constar também a Região 25. Os valores são divididos entre as consultas, outros exames e Colonoscopia, realizado pelo prestador em Bloco Cirúrgico e com anestesia correspondente, para aior conforto dos pacientes. Equipe técnica da 5ª CRS sugere seguir a lógica da garantia da Linha de Cuidado, com consultas e exames atendidos pelo recurso do incentivo e cofinanciamento apenas para Colonoscopia e procedimentos cirúrgicos, lembrando ainda que os Ambulatórios de Coloproctologia e Vascular foram concedidos sem o respectivo incremento do Teto MAC. Equipe técnica da SMS de Farroupilha informa a intenção de solicitar o devido incremento do teto MAC ao Estado. Delegada da 5ª CRS sugere reunião online com pauta única entre as duas Regiões, a princípio no dia 01/12 no período da manhã, para abordar a questão.

Inclusão de pauta: Resolução CIB 358/2022: equipe técnica do HBSC aponta equívocos constantes na referida Resolução CIB, que têm acarretado em encaminhamentos de urgências que não são atendidas pelo hospital, notadamente em pneumologia, cirurgia torácica, otorrino e pediatria clínica e cirúrgica, solicitando a correção, que será encaminhada pela equipe técnica da 5ª CRS ao nível central.

GERCON – consultas e Liquidação: gestora de Alto Feliz solicita a possibilidade de rever o prazo de cinco dias de antecedência para liquidação de consultas perdidas, solicitando ampliação, por conta da preparação do paciente. Equipe técnica da 5ª CRS esclarece que o sistema GERCON agenda automaticamente consultas com 14 a 5 dias de antecedência e, quando ocorrem desistências ou outras perdas, pode se fazer a liquidação, para não perder a consulta. Gestora de Alto Feliz questiona como os municípios podem fazer sugestões de ajustes ao sistema. Delegada da 5ª CRS sugere a organização das questões via COSEMS, uma vez que as dificuldades devam ser comuns a todos os municípios e não apenas a Macro-Serra. Gestora de Garibaldi questiona as agendas livres, fator de reclamação dos médicos que atendem os serviços. Equipe técnica da 5ª CRS lista os motivos comuns de perda de consultas, reforçando que o sistema está em fase de implantação. Gestores questionam a regulação do sistema para referências equivocadas. Equipe técnica da 5ª CRS informa o problema técnico do sistema, sendo que foi retirada a rotina automática para tentar evitar as perdas. Delegada da 5ª CRS solicita o relato dos problemas encontrados ao regula5crs@saude.rs.gov.br, para encaminhamento ao nível central.

GERINT – Fase II: fica definido que os municípios agendarão horário com o HBSC para, em conjunto, adicionarem a demanda no sistema. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que os gestores devem solicitar perfil de consulta para os sistemas GERCON e GERINT.

Numeração de AIH's: Delegada da 5ª CRS informa a solicitação de AIH's extras por parte do município de Farroupilha, por conta das referências assumidas e concedidas sem o aumento proporcional da numeração de AIH's



repassadas, ao que se solicita que os municípios repassem a numeração quando encaminharem pacientes para cirurgias e internações, após o recebimento do laudo.

Representantes da CAC HBSC: fica definida reafirmação dos representantes na Comissão de Acompanhamento de Contrato do Hospital São Carlos, sendo estes os gestores de Alto Feliz e Bom Princípio, na Região de Saúde 26; e de Guaporé e Vista Alegre do Prata, na Região de Saúde 25. a próxima reunião da Comissão ocorrerá no dia 01/12.

Assuntos Gerais: Delegada da 5ª CRS informa que a próxima CIR Conjunta ocorrerá dia 07/12, no município de Gramado. Gestores de União da Serra solicitam aos gestores a votação na Consulta popular do projeto de asfalto, já encaminhado aos gestores em grupos de comunicação virtual. Sem mais a constar, a reunião é encerrada às 11h55min e eu, Thiago Kuse, lavro esta ata que segue acompanhada das listas de presença.





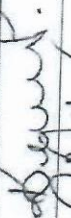
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CIR/RS REGIÃO 26 – UVA E VALE

LISTA DE PRESENÇA - 24 de novembro de 2022.

1/2.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Alto Feliz	1 Bruno S. Palares	Secretário	[Assinatura]	bruno_somaga@hotmail.com
	2 Gisele Beredoni	coordenação	[Assinatura]	saudealtofeliz@yahoo.com.br
Antônio Prado	1 Heliny Dalla Bona Galeo	diretor	[Assinatura]	marcacao@prod@gmail.com
	2 Jordano Soudim Dias	Secretário	[Assinatura]	secretariadasaude@ontenisprado.rs.gov.br
Bom Princípio	1 Lilian Felen	Secretaria Saúde	[Assinatura]	secretaria@saudebp@hotmail.com
	2 Everson Kempa	Administrativo	[Assinatura]	secretariadasaudebp@hotmail.com
Farroupilha	1 Cláudio Grunmann	Secretário	[Assinatura]	claudiogrunmann@farrupilha.rs.gov.br
	2 Silvana de Lima	Dir. Geral	[Assinatura]	cdm.saude@farrupilha.rs.gov.br
Feliz	1 Pauline Fontani	Secretaria de Saúde	[Assinatura]	emortani@feliz.rs.gov.br
	2			
Flores da Cunha	1 Nival Wingeuer	Marcação exames	[Assinatura]	marcacao.saude@floresdacunha.rs.gov.br
	2 Gláuber Vilmar Assari	Secretaria Aluguel	[Assinatura]	saude@floresdacunha.rs.gov.br
Ipê	1			
	2			
Nova Pádua	1 Pedro Quintanilha	Secretário ADM Geral	[Assinatura]	pagenda@nova-padua.rs.gov.br
	2 Paulo Andre Palivose	diretor	[Assinatura]	diretor.saude@nova-padua.rs.gov.br

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Nova Roma do Sul	1 ROBERTO PANAZOLO	SECRETARIO		saudo@novoromadobrasil.rs.gov.br
	2 Catiane Zatti	Chefe Adm.		secretaria.saudo@novoromadobrasil.rs.gov.br
São Marcos	1 Rosane do Monte	Secretaria		secretaria.saudo@novoromadobrasil.rs.gov.br
	2 Leticia Pires de Silva	Assistente Administrativo		saudo@saovendelino.rs.gov.br
Vale Real	1 Baum Müller	Coord. AB Vole Real		Coordenadora Saude @ saovendelino.rs.gov.br
	2 JORGE GRIERSON MESSIAS	S.M.S. (Secretário)		saudo@valeareal.rs.gov.br
5ª CRS	1			
	2			
	3			
FARROUPILHA	ROSANE I. B. DA ROSA	DIR. PLANEJAMENTO		planejamento.saudo@farroupilha.rs.gov.br
Farroupilha	Janete Toigo D'Agostini	Superintendente Geral		janete.toigo@hbsc.com.br
HBSC (FARROUPILHA)	EDUARDO HOAN JOTT	SECRETAR ADMINISTRATIVO		004200-1077@HBSC.COM.BR
Famoupilha	Danielle Mancella	Gerente Infraestrutura		danielle@hbxc.com.br
FARROUPILHA	Sandra Maria de Azeite	Ass. Planejamento		sandra.bondel@hbxc.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CIR/RS REGIÃO 25 – VINHEDOS E BASALTO

LISTA DE PRESENÇA - 24 de novembro de 2022.

1/3.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Bento Gonçalves	1			
	2			
Boa Vista do Sul	1	Secretária SAs		rosalinda.nova@bvs.rs.gov.br
	2			
Carlos Barbosa	1	Administrativo		clmricadareespecialidades@carlosbarbosa.rs.gov.br
	2	Administrativo		planejamento.saude@carlosbarbosa.rs.gov.br
Coronel Pilar	1	enfermeira		infernagem@coronelpilar.rs.gov.br
	2	Sec. Saúde		saude@coronelpilar.rs.gov.br
Cotiporã	1			
	2			
Fagundes Varela	1			
	2			
Garibaldi	1	Auditoria		diani.caraculito@garibaldi.rs.gov.br
	2			
Guabiju	1			
	2			

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL	2.13.
Guaporé	1 Israel Ramires da Silva	Ag. Administrativo		Israel.Ramires@guaporé.rs.gov.br	
	2 Daviane Rieger	Ag. Administrativo			
Monte Belo do Sul	1 Viviane Beridti	Secretária Municipal		gabrielk.saude@montebelodosul.rs.gov.br	
	2				
Nova Araçá	1 Silvanio Junior	Secretário Municipal		secretaude@novaraça.rs.gov.br	
	2				
Nova Bassano	1				
	2				
Nova Prata	1				
	2				
Parai	1				
	2				
Pinto Bandeira	1				
	2				
Protásio Alves	1				
	2				
Santa Tereza	1 Jader Alexandre Becker	Final Exatidão / 4/2014		admsaud@asantatereza.rs.gov.br	
	2				
São Jorge	1 EVANDRO POMATTI	SECRETÁRIO		secretariadesaude@saojorge.rs.gov.br	
	2 Cristiano Tedino	Assessor			
	3 Magali Marcon	Ass. Administrativo			

2

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
União da Serra	1 TAMEOS BOMBARDINI	SEC. SAÚDE		marcondesbombardini@uniao-da-serra.br
	2			
Veranópolis	1			
	2			
Vila Flores	1 Celso Bortolo	Secretário Saúde		marcondesbombardini
	2			marcondesbombardini@vila-flores.com.br
Vista Alegre do Prata	1 Vitor P. Bortolo	Sec. Saúde		marcondesbombardini@vista-alegre-do-prata.com.br
	2			
5ª CRS	1			
	2			
	3			
HBSC	EDUARDO HOMIN IDOTTI	DIRETOR ADMINISTRATIVO		EDUARDO.IDOTTI@HBSC.COM.BR
	Farroypilha Tanete Toigo D'Agostini	Superintendente Geral		tanete.toigo@hbosc.com.br
	Danielle Marcelle	Gestora Infraestrutura		danielle@hbosc.com.br
	Sandro G. de Barros	Assessor de Planejamento		sandro.barros@hbosc.com.br



HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS

VALORES DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO ORTOPEDIA PARA MUNICIPIOS DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DO TERMO DE
REGIÃO DE SAÚDE 25: VINHEDOS E BASALTO
COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

VIGÊNCIA 01/01/2023 a 31/12/2023

REGIÃO DE SAÚDE 26: VINHEDOS E BASALTO

Código Procedimento	Descritivo	Hospitalar	OPME	Valor
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	7.808,73	4.191,27	12.000,00
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	7.851,21	3.148,79	11.000,00
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO -LATERAL UM NÍVEL	10.650,93	4.279,07	14.930,00
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	11.584,58	6.635,42	18.220,00
04.08.03.016-0	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	11.505,99	7.895,01	19.401,00
04.08.03.015-1	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO -LATERAL QUATRO NÍVEIS	11.505,99	9.095,01	20.601,00
04.08.03.023-2	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	10.651,03	4.278,97	14.930,00
04.08.03.024-0	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	11.580,78	6.635,22	18.216,00
04.08.03.025-9	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NÍVEIS,	11.506,53	8.991,47	20.498,00
04.08.03.026-7	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	10.653,80	6.327,20	16.981,00
04.08.03.029-1	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	11.581,02	4.703,98	16.285,00
04.08.03.027-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	11.506,10	7.764,90	19.271,00
04.08.03.030-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	11.505,76	7.485,24	18.991,00
04.08.03.028-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	13.955,76	8.485,24	22.441,00
04.08.03.031-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	14.518,76	9.485,24	24.004,00
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	10.650,81	4.479,19	15.130,00

04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	11.578,90	6.187,10	17.766,00
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	11.505,99	7.895,01	19.401,00
04.08.03.010-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	11.506,08	9.602,92	21.109,00
04.08.03.009-7	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	13.955,17	11.310,83	25.266,00
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	7.200,00		7.200,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CBO 225270 - Médico Ortopedista e Traumatologista			250,00

Observações:

Não estão incluídos nos valores diárias de UTI e Transfusão de Hemocomponentes. Para procedimentos do grupo Coluna Vertebral a partir de seis níveis, valor a consultar. Outros procedimentos não constantes na Tabela de Valores, consultar o prestador para orçamento.

JANETE DE FATIMA TOIGO D AGOSTINI43498680030

Assinatura eletrônica digital por JANETE DE FATIMA TOIGO D AGOSTINI-43498680030
Data: 2022.10.19 14:18:55 -03'00'

Janete de Fátima Toigo D'Agostini
Superintendente Geral HBSC